



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 3358/2023

Humaitá RS, 19 de setembro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$13.281,42 ORIUNDOS DA SECRETARIA  
NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA  
CIVIL SEDEC.**

**PAULO ANTONIO SCHWADE**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de 13.281,42 (Treze mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

12.04	SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
2124	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEFESA CIVIL - SEDEC
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33.90.32.00.00 435	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 13.281,42

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior os Recursos oriundos da Defesa Civil – SEDEC



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
HUMAITÁ RS, aos 19 dias de setembro de 2023.**

**PAULO ANTÔNIO SCHWADE**  
**Prefeito Municipal**

  
**ESTELA CRISTINA PENZ**  
**Secretária de Administração**